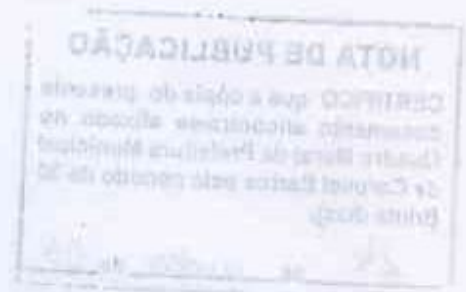




**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Lei nº 629, de 24 de junho de 2003.**

INTRODUZ NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2002 À 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003 O PROGRAMA QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica introduzido no Plano Plurianual de investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 o seguinte programa:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
26.07	Construir abrigo de passageiros	Abrigar passageiros das intempéries do tempo, através de paradas de ônibus na zona urbana e rural do município.	Próprios

**Art.2º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.782.0068.1.038 – CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

**Art.3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

# NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de Junho de 2003

Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros



Lei nº. 432, de 24 de Junho de 2003.

INTENSIFICAR NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2003 A 2008 E NA LEI DE ORÇAMENTOS ANUAIS PARA 2003 O PROGRAMA QUE MESMO É ABRE CREDITO ANUAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SOBRER Prefeito Municipal de Coronel Barros Estado do Rio Grande do Sul

Fica resolvido que a Câmara Municipal renove e em caráter prorrogatório a

Adm. Fica autorizado no plano plurianual de investimentos do município de Coronel Barros para o exercício de 2003 a 2008 e na Lei de Orçamentos Anuais para o exercício de 2003 o seguinte programa

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
0001	Coronel Barros - de 2003 a 2008 - Programa de Investimentos	de 2003 a 2008 - Programa de Investimentos	de 2003 a 2008 - Programa de Investimentos

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2003 para a execução do programa de investimentos.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2003 para a execução do programa de investimentos.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2003 para a execução do programa de investimentos.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2003 para a execução do programa de investimentos.



## Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
06.13.391.0054.2.040 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc. E Vantagens fixas.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-Contrat.p/tempo determinado...R\$ 1.500,00

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de junho de dois mil e três.



**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Plan.Finan.